

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.024, DE 2020

Altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da **covid-19**.

EMENDA MODIFICATIVA

Suprima-se o art. 2º da medida provisória nº 1.024, de 31 de dezembro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a manutenção do §9º, do art. 3º, da Lei nº 14.034, de 2020, que está sendo revogado pela MP, mas cuja redação é extremamente favorável ao consumidor brasileiro.

A manutenção do referido dispositivo contribui para a preservação dos direitos dos consumidores no tormentoso processo de cancelamento de voos, em decorrência da continuidade avassaladora da pandemia da covid-19.

Sala da Comissão, 02 de fevereiro de 2021

Deputado ENIO VERRI
PT/PR

